



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025

Termo de Credenciamento para *Prestadores de Serviços, pessoa jurídica, para serviços de pintura das dependências da Câmara Municipal de Ilicínea/MG*, conforme demanda, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso IV do art. 74, da Lei 14.133/2021, originário do credenciamento nº003/2025, Processo nº 022/2025, Inexigibilidade nº006/2025, com ratificação do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

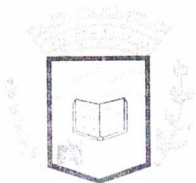
1.1 O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** tem por objeto a prestação do serviço de *pintura das dependências da Câmara Municipal de Ilicínea, conforme demanda*, através dos interessados previamente credenciados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1 O **CREDENCIADO** atenderá as chamadas da Câmara Municipal no espaço de tempo fixado abaixo, contado da notificação, por telefone e/ou por aplicativo de mensagens instantâneas, compatível com WhatsApp; realizada por servidores autorizados ou pelo próprio Presidente da Câmara Municipal, para comparecimento na mesma, considerando um **prazo máximo de 24 horas após a convocação**.

2.2 Caso não haja o cumprimento do prazo acima, a Câmara Municipal, ante o tácito desinteresse do **CREDENCIADO** para a prestação do serviço, estará autorizada entrar em contato com o próximo **CREDENCIADO** da lista, assim sucessivamente.

2.3 É de inteira responsabilidade do credenciado manter seus contatos telefônicos atualizados nesta Câmara, bem como monitorar o quadro de avisos e publicações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

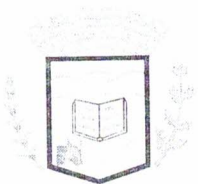
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 2.4 O **CREDENCIADO** deverá possuir os equipamentos e ferramentas pertinentes à execução dos serviços, cumprindo às normas de segurança.
- 2.5 O **CREDENCIADO** deverá providenciar que os atendimentos sejam realizados na data da convocação, possibilitando o perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza das instalações;
- 2.6 O **CREDENCIADO** deverá, em todos os chamados, estar devidamente identificado, portando EPIs, e demais condições para o desempenho das suas funções;
- 2.7 No caso de impossibilidade de após confirmação de atendimento à demanda, o **CREDENCIADO** deve informar com antecedência 24 horas, a sua impossibilidade de realização do serviço, seguindo-se assim a lista de credenciados;
- 2.8 O **CREDENCIADO** isenta, neste momento, a Câmara Municipal de Ilicínea de qualquer despesa a mais, não contratada e será de responsabilidade do **CREDENCIADO** o pagamento dos impostos que recaiam sobre o serviço;
- 2.9 Em caso de acidente durante a prestação de serviço, depois de tomadas todas as providências que resguarde a integridade física do **CREDENCIADO**, deverá ser aberto uma sindicancia para apurar os fatos e as responsabilidades.
- 2.10 O **CREDENCIADO** deverá responder por quaisquer danos e prejuízos que causar à Câmara Municipal de Ilicínea-MG, devidamente comprovado sua responsabilidade, após sindicância, apuração e comprovação dos fatos.
- 2.11 Manter durante toda a execução do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para habilitação da data do credenciamento original;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

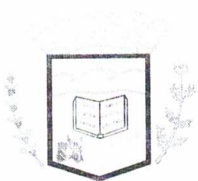
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 2.12 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução do serviço, arcando com todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários, referentes ao pessoal utilizado na execução e administração do serviço, que por ventura venha a recair sobre o objeto;
- 2.13 O **CREDENCIADO** deve arcar com todas as despesas referentes à documentação, impostos, multas, bem como despesas com os equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço;
- 2.14 Manter a Câmara Municipal de Ilícinea livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos ou prejuízos de qualquer natureza que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias;
- 2.15 O não atendimento ao subitem supra, obriga o **CREDENCIADO** a ressarcir à Câmara Municipal de Ilícinea de todo e qualquer valor que por ventura esta venha a ser condenada em juízo a pagar a terceiros, por força de reclamação trabalhista e/ou indenização de perdas e danos;
- 2.16 Facilitar a ação da fiscalização da Câmara Municipal de Ilícinea, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- 2.17 Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação do serviço ocorra de maneira eficiente, conforme a demanda, garantindo a execução, o desenvolvimento das atividades e sua programação, conforme objeto deste credenciamento, sob pena de sujeitar-se à sua rescisão imediata e de pleno direito por parte da Câmara Municipal de Ilícinea ;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMI**

3.1 Constituem obrigações da Câmara Municipal de Ilicínea, além de outras previstas no presente contrato de credenciamento:

a) Prestar, através da Secretária da Câmara, quaisquer esclarecimentos adicionais, relacionados à este credenciamento;

b) Comunicar ao **CREDENCIADO**, a data e o horário para a prestação do serviço, bem como a descrição;

3.2 Notificar, por escrito, ao **CREDENCIADO**, da aplicação de eventuais descontos e da suspensão da prestação do serviço;

3.3 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 O serviço será fiscalizado pela Câmara ou por pessoa por ela indicada. Essa fiscalização, todavia, não exime o **CREDENCIADO** da perfeição e responsabilidade na execução do serviço conforme contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1 Os valores da prestação de serviço serão calculados com base na tabela abaixo:

| REFERÊNCIA     | OBJETO                                      |
|----------------|---------------------------------------------|
| Dia trabalhado | R\$ 350,00<br>(Trezentos e cinquenta Reais) |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 5.2 Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, taxas, tarifas, preços públicos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1.A Câmara Municipal de Ilícinea terá o prazo de 30 dias para o pagamento da prestação do serviço, sendo necessária a apresentação da nota fiscal eletrônica de serviços por parte do CREDENCIADO.

- 6.2.Em caso de irregularidade, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1.O presente **CREDENCIAMENTO** terá duração de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do Edital;
- 7.2.O presente CREDENCIAMENTO poderá a critério do Órgão Público, ser prorrogado por igual período;
- 7.3.Este **CREDENCIAMENTO** poderá ser desfeito a pedido de qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não necessitando de apresentação de motivos e sem que caiba, a qualquer das partes, direito a indenizações ou multas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

- 8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2025.**

**Illicínea/MG, \*\*\* de \*\*\* de 2025.**

---

Presidente

---

Prestador do Serviço

### **TESTEMUNHAS:**

---

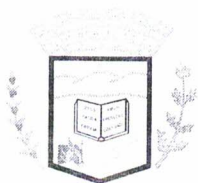
Nome:

CPF

---

Nome:

CPF:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: illicinea.cam@gmail.com

### ANEXO- MODELO DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F.

..... (nome da empresa,  
CNPJ, Representante, endereço) ou (profissional autônomo, RG, CPF, endereço),  
**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº  
14.133/2021 e Inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Illicínea,**

**de**

**de 2025.**

---

(ASSINATURA)